

PROAD 15933/2024**INFORMAÇÃO**

O presente expediente foi instaurado a partir do OFÍCIO-CIRCULAR N. 27/SEP (doc. 1), subscrito, de forma conjunta, pelo Exmo. Secretário de Estratégia e Projetos, Gabriel da Silveira Matos, e pela Exma. Juíza Auxiliar da Presidência e Gestora Negocial do Sisbajud, Keity Mara Ferreira de Sousa e Saboya, encaminhando planilha de valores de bloqueios judiciais antigos (*link respectivo aposto no documento 2, uma vez que o conteúdo da planilha não é passível de reprodução no Sistema PROAD*), por meio do qual o C. CNJ requer a adoção das seguintes providências:



“Conforme indicado na planilha anexa a este ofício, foi identificado por esta Secretaria, na qualidade de gestora do Sisbajud/Bacenjud, um número significativo de casos em que os procedimentos de bloqueio de valores de forma eletrônica foram iniciados há certo tempo, mas ainda sem desdobramento no sistema.

Considerando a necessidade de efetivar o princípio do devido legal e de entrega de uma prestação jurisdicional efetiva, encaminho anexa a relação de ordens de bloqueio judicial via Sisbajud/Bacenjud sem desdobramentos desde 2009 até 31/12/2021 a fim de auxiliar a gestão desses valores, especialmente para que sejam adotadas no sistema, pelos respectivos Juízos, se o caso, as devidas providências, especialmente nos termos do art. 854 do CPC - desbloqueio do excesso ou efetivação da penhora nos autos com o envio do valor à conta única judicial desse e. Tribunal.”

À elevada consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

Jaqueline Cantaruti da Cunha
Assessora da Presidência

DESPACHO

À luz das providências requeridas por meio do OFÍCIO-CIRCULAR N. 27/SEP, que acompanha documento anexo (docs. 1 e 2), e considerando que a matéria objeto do expediente do Conselho Nacional de Justiça é afeta à atividade



judiciária do Primeiro Grau, encaminhe-se cópia integral do presente expediente à Corregedoria Regional para apreciação, para as providências que reputar adequadas.

Após, archive-se.

São Paulo, data registrada no sistema.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

